



PROJETO DE LEI N° 27 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREÇU-MG		
1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
—	—	15/12/2023
RESULTADO		
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO		
<input type="checkbox"/> REPROVADO		

[Signature]
Presidente da Câmara

“CRIA O PROGRAMA “ESPAÇO FIM DE SEMANA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAREÇU, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa “*Espaço fim de semana*”, consistente na criação de espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º O Programa “*Espaço fim de semana*” será efetivado através do fechamento, aos finais de semana, de vias públicas em pontos específicos da cidade, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, entretenimento e comércio.

§ 1º Sem prejuízo de disposições ulteriores, o “*Espaço fim de semana*” se instalará inicialmente na Praça José Procópio Junqueira, na via pública localizada aos fundos da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, de frente aos pontos comerciais existentes na via.

§ 2º O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes ou correntes nos quais constará ostensivamente a expressão “*Espaço Fim de semana*” e o horário de funcionamento do programa, que será das 18h00min às 24h00min aos sábados e das 13h00min às 24h00min aos domingos.

§ 3º Para os fins desta lei, incumbe à Policia Militar a manutenção da segurança nos locais de funcionamento do programa.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com a iniciativa privada, com o fim de providenciar a instalação de bancos e lixeiras nos locais de funcionamento do programa.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções, 13 de dezembro de 2023.

[Signature]
Karen de Campos Maia
Presidente da Mesa Diretora

[Signature]
Bruna Pereira
Vereadora



JUSTIFICATIVA

Cuida-se de Projeto de Lei que versa sobre a instituição do denominado Programa “*Espaço fim de semana*”, cujo objetivo é o de providenciar à sociedade espaços públicos de acesso comum destinados à prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, etc...

O programa se efetivará, a princípio, através do fechamento parcial de ruas da cidade, pois como é do conhecimento de todos, a rua atrás da igreja concentra o maior número de pessoas aos finais de semana e, como fica próximo ao parquinho da praça, o movimento de crianças neste local também é intenso.

Com isso, tem-se que não haverá prejuízo ao tráfego de veículos, já que as outras vias ao redor da praça ficarão livres para o trânsito.

Ademais, não haverá despesa ao erário, pois o fechamento de ruas é virtualmente gratuito, incumbindo ao Poder Público apenas a garantia da segurança e adequação do espaço público.

De outra sorte, a iniciativa tende a promover um saudável “programa de família” para a população local, que poderá desfrutar desses novos espaços públicos com a prática de atividades esportivas, tais como como caminhadas, passeios de bicicleta, etc; além da possibilidade quase infinita da promoção de eventos culturais de iniciativa pública ou privada, com conforto e segurança.

Assim, é com satisfação que enviamos a presente proposição para a honrada Câmara Municipal de Careaçu, requerendo-se sua tramitação, em regime de urgência, salientando desde já que a compreensão dos Nobres Edis para instituição da presente medida se faz mister, para que o programa comece a ser aplicado ainda neste ano, onde o movimento da via fica ainda mais intenso devido às festividades de final de ano

Atenciosamente.

Karem de Campos Maia
Presidente da Mesa Diretora

Bruna Pereira
Vereadora